Painel 4

1º Fórum AudiCaixa

de Governança Corporativa em Estatais

Aspectos controversos na supervisão de Fundos de Pensão

FOCO: Corresponsabilidade das estatais, desempenho dos conselheiros, avaliação atuarial

Mediador: **Alexandre Weiler** – IDESF / ESIC Internacional

Painelistas:

Wesley Cardoso dos Santos - Gerente Nacional - CAIXA

Emerson Luís Zanin - Gerente Executivo - Banco do Brasil

Fábio Henrique Granja e Barros - Secretário da SecexPrev - TCU

Noel Dorival Giacomitti - Coordenador-Geral – SEST

VOVÓ... EU SOU BONITO?
NÃO.
WILTIRANDO.COM.BR
CHORANDO FICA PIOR AINDA.

Fatos relevantes...

Pressões provocadas pela:

- ✓ globalização,
- ✓ competitividade,
- ✓ produtividade,
- ✓ novos processos de gestão empresarial etc.

Maior interação com:

- ✓ chefes/líderes,
- ✓ colaboradores,
- ✓ clientes,
- ✓ fornecedores,
- ✓ legisladores,
- ✓ concorrentes etc.

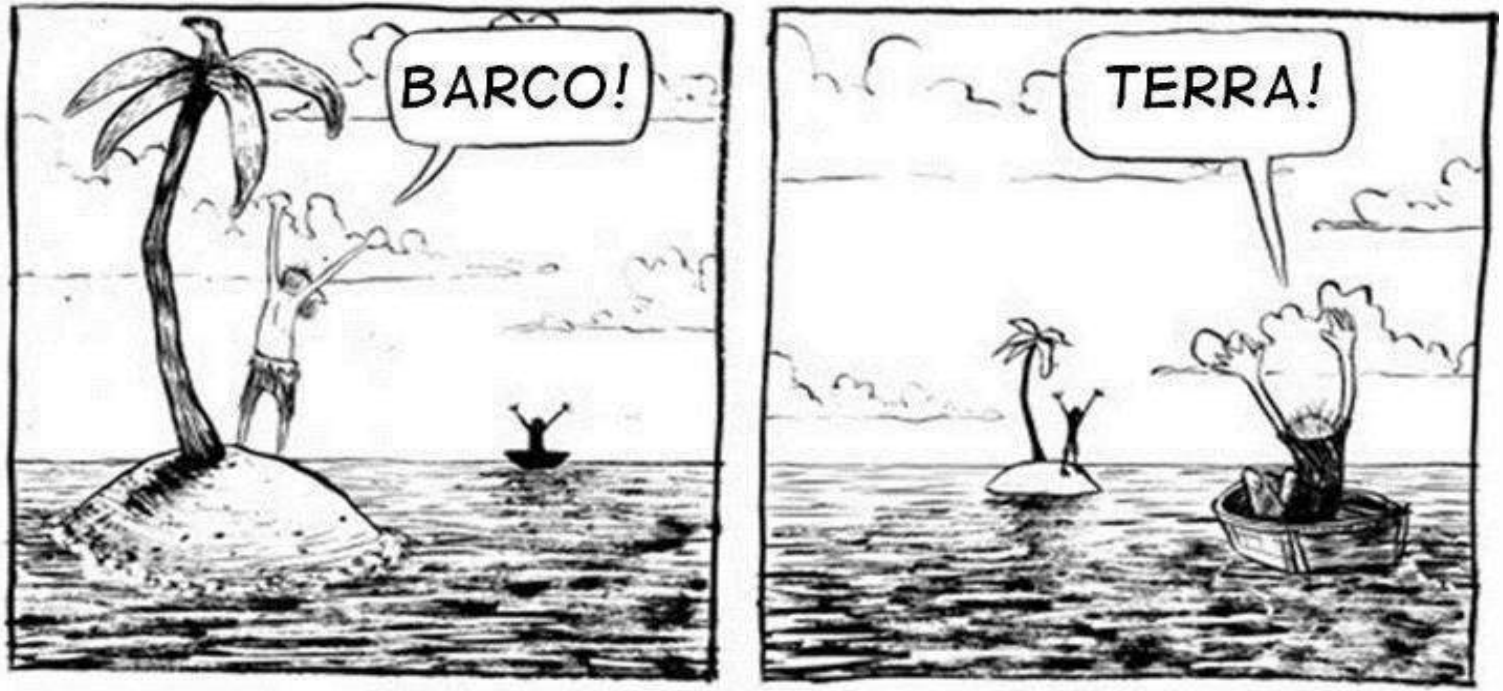

PERSPECTIVAS...

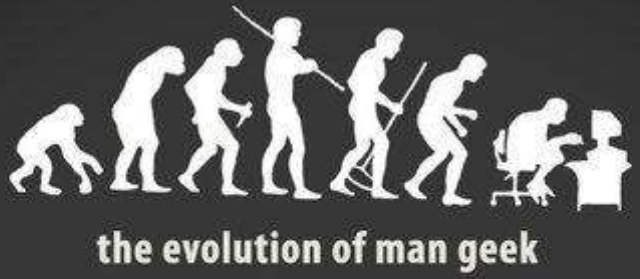
the evolution of man geek

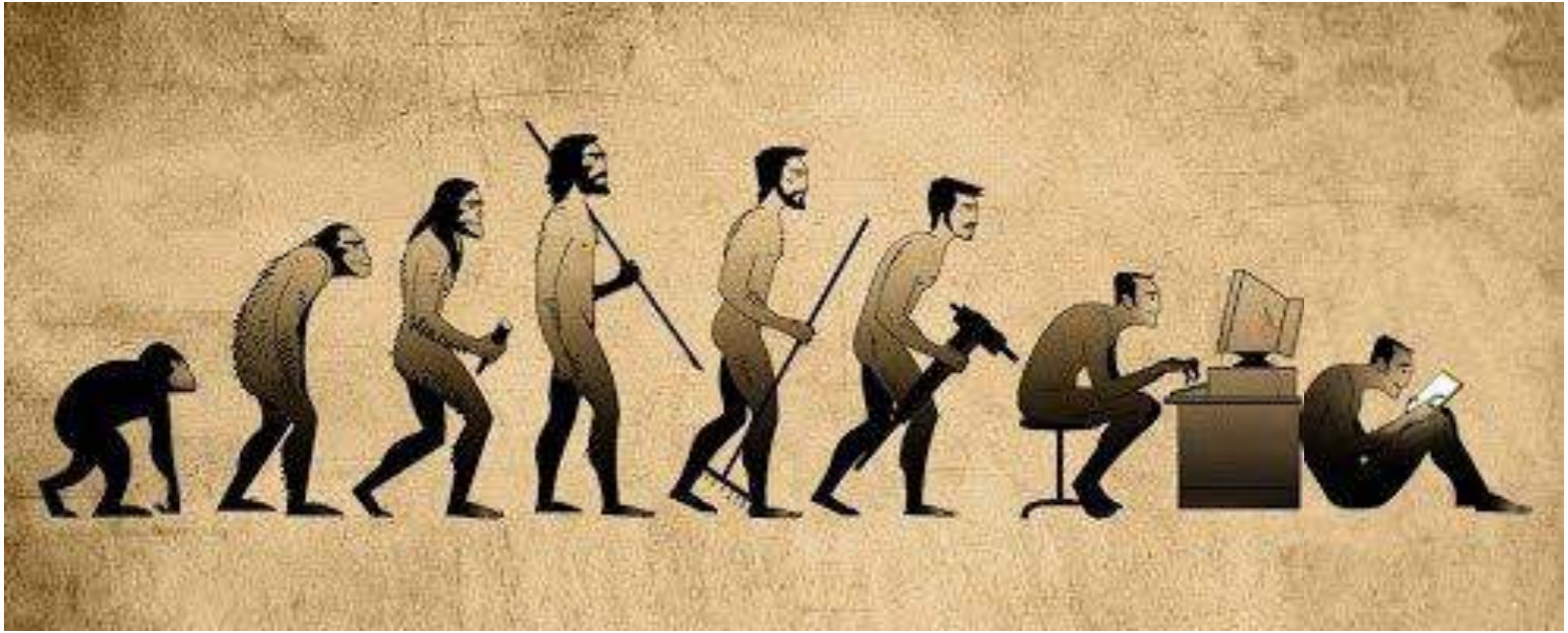

Transparência

Sinergia

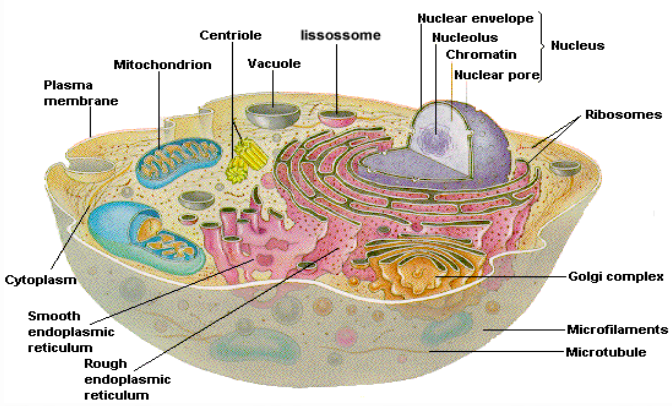
Nuclear envelope
Nucleolus
Chromatin
Nuclear pore
Nucleus
Centriole
lissossome
Mitochondrion
Vacuole
Plasma membrane
Ribosomes
Cytoplasm
Golgi complex
Smooth endoplasmic reticulum
Microfilaments
Microtubule
Rough endoplasmic reticulum

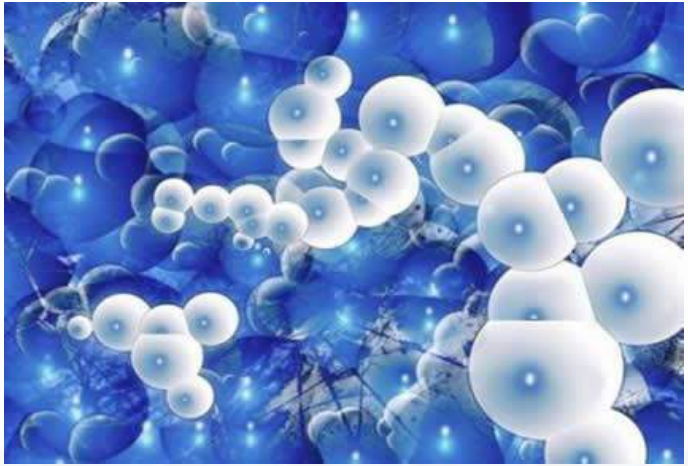

corbis

Construção Continuada

Seriedade

Fácil de falar

Difícil de fazer

Objetivos

- Profissionalização e despolitização dos conselhos e da diretoria;
- Delegação clara de atribuições;
- Processos definidos e documentados/registrados, que permitam verificar facilmente a conformidade dos atos da diretoria e do conselho aos normativos existentes;
- Órgãos de fiscalização internos somados a auditoria independente qualificada;
- Transparência nas relações entre gestores dos fundos, participantes e sociedade.

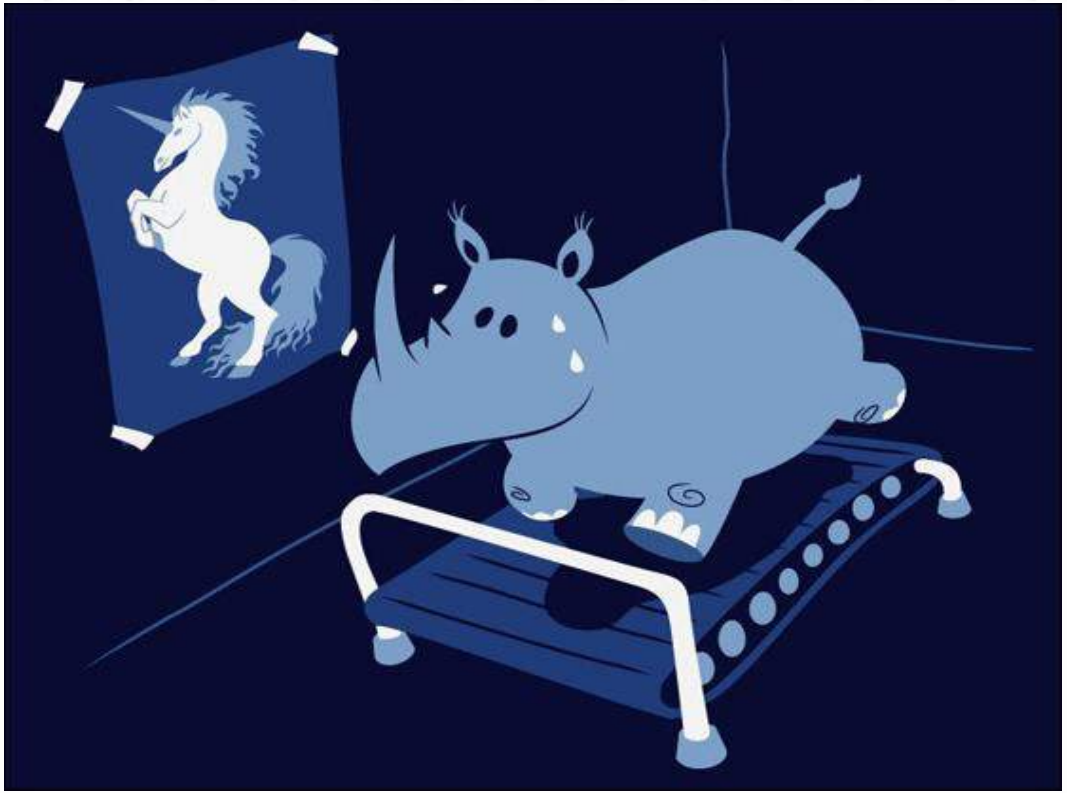

Doutor, faz uma semana que não como, não durmo e não tomo água. O que será que eu tenho?
Tens, fome, sono e sede!

SENTEM-SE.

Aspectos Controversos

- Qual a relação adequada que deve existir entre supervisor e supervisionado?
- Há lacunas de orientação, regulamentação e/ou disseminação de boas práticas de operação e governança?
- Audiências públicas e fóruns são espaços adequados para a discussão que deve anteceder as regulamentações e suas alterações?
- Supervisores devem assumir também o papel de orientadores num primeiro momento?
- As estruturas de supervisão hoje existentes tem grau de especialização considerado como adequado e são suficientes para acompanhar as Entidades também de forma proativa, antecipando possíveis irregularidades?

Aspectos críticos e sensíveis

- Quais as medidas adequadas de fiscalização e supervisão que os patrocinadores devem exercer, para que exista equilíbrio e não caracterize ingerência excessiva e/ou prejudique os processos de governança das Entidades.
- Quais processos de presença e acompanhamento da Gestão paritária dos Conselhos são adequados para que caracterize interferência excessiva na gestão das entidades? Como equilibrar esta realidade com a necessidade de acesso às informações para acompanhamento adequado das estratégias e decisões que estão sendo tomadas pelos gestores da Entidade?
- Precisão e clareza da regulamentação são essenciais para a adequada avaliação atuarial, cuja qualidade é essencial para objetividade e pragmatismo que terão como consequência a solvência dos fundos?
- Qual o nível de concordância, entre os diferentes stakeholders, sobre o papel e as responsabilidade dos Patrocinadores, na administração e aplicação de recursos, bem como na gestão da matriz de riscos:
  - A gestão do patrocínio aos Planos de Benefícios deve estar inserida na governança e auditoria das estatais?
  - Há abundância de expertise em previdência complementar, na atual conjuntura, na estrutura interna das estatais?
  - Em que medida a efetividade da supervisão e fiscalização empreendida pelas estatais está ligada a sua participação na governança das EFPCs (indicação de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal)?
  - Quais os caminhos a serem trilhados para que as áreas de controle das EFPCs tenham agregado as competências necessárias para atender as demandas das patrocinadoras?
  - Quais as práticas adequadas de transparência das EFPCs perante as patrocinadoras?

Tópicos controversos que inspiram aprofundamento...

- Em que medida **patrocinadores estatais** podem responsabilizados por decisões tomadas por gestores dos fundos considerados:
  - a independência que a governança inspira
  - a questão da gestão paritária nos Fundos de Pensão, por vezes pode sofrer influencia das questões ideológicas e/ou politico-partidárias, o?
- Quanto aos **conselheiros**, quais são os critérios, adequados a realidade brasileira, para mensurar/aferir sua qualificação;
- No nível **Diretoria Executiva:**
  - É salutar incentivar a representação de participantes e assistidos?
  - Há aspectos positivos e/ou negativos nessa participação?
- As áreas internas de **governança e auditoria das estatais** deve contemplar também a gestão do patrocínio aos planos complementares? Isto permitiria identificar e intervir de forma proativa em todos os aspectos relevantes e pertinentes - gestão de ativos, do passivo bem como do plano de benefícios?
- **Transparência das EFPCs**, quais métodos são mais aderentes a cada caso? Em que medida as patrocinadoras podem demandar isto das EFPCs?
- Em que medida os **processos continuados para aumentar a clareza e confiabilidade**, tem potencial de otimizar a efetividade da fiscalização e supervisão, bem como a sinergia entre os diferentes stakeholders?

Desafios percebidos...

- Profissionalização na gestão das EFPCs e na fiscalização/acompanhamento pelas patrocinadoras,
- Mecanismos de compliance/conformidade para:
  - o acompanhamento pelos diversos atores que tem interesse no assunto,
  - maior comprometimento das patrocinadoras minimizando problemas futuros.
- Risco atuarial pressionado para cima:
  - Pelo aumento da sobrevida dos participantes;
  - oscilações de rentabilidade dos investimentos aumentando os desafios de gestão dos planos na modalidade Benefício Definido;
- Estabelecer relação e sentimento de confiança nos diferentes stakeholders, para que participem do ativamente dos processos aprimorando processos de supervisão e minimizando problemas conjunturais advindos oscilações econômicas nacionais e/ou internacionais.

Horizontes para soluções e/ou aprimoramentos...

- Aprimoramento contínuo dos órgãos de fiscalização e controle;
- Incentivos fiscais e tributários ao segmento;
- Promoção da previdência complementar como opção adicional de fonte de renda e qualidade de vida;
- Aperfeiçoamento continuado do sistema de governança das EFPC;
- Promoção da supervisão e fiscalização por parte dos Patrocinadores;
- Critérios claros acerca das competências pré-requisito para administradores dos Fundos de Pensão;
- Critérios claros para responsabilização dos administradores em caso de irregularidades;
- Conhecimento e aplicação dos mecanismos existentes para a minimização de problemas
- Inovação continuada na criação de ferramentas:
  - para a diminuição de desconformidades.
  - A aproximação das patrocinadoras e dos participantes no dia a dia dos fundos de pensão de pensão.

Situação Nacional X Internacional

- Há caminho a ser percorrido...
- Em alguns casos estamos aquém de países tidos como desenvolvidos, especialmente no tocante a equidade de competências presentes nos envolvidos direta e indiretamente;
- No quesito crescimento, percebe-se que há aderência entre a realidade nacional e internacional;
- Já no quesito aposentadoria precoce (em alguns casos antes dos 50 ano de idade) há descompasso, que pode, em muitos casos impactar na previdência complementar;
- A atual discussão, em torno de alterações nas regras da previdência oficial traz novamente revisão sobre o processo anterior e coloca previdência complementar em perspectiva.
- Importante frisar que, apesar de dificuldades em alguns tópicos específicos e quesitos de governança, no quesito melhores práticas, há já grande aderência com os preconizados por organismos como a OCDE e o Banco Mundial.

Obrigado!

Prof. Alexandre L. G. Weiler
alexandre.weiler@gmail.com
+55 41 99258-5454
+55 41 3376-1417

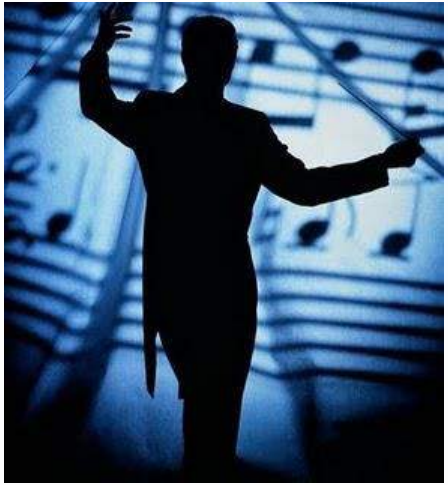

Curriculum Vitae

Diretor de Formação Executiva, Empresário, Doutor e Mestre em Administração, possui MBA Executivo em Gestão de Negócios e Marketing, Mestre em Gestão de IES e planificação da educação, pós-graduação em Informática na Educação e Licenciatura em Filosofia. Atualmente é professor na ESIC - Business & Marketing School, FAE - Business School, PUC-PR, SOCIESC/FGV e UTFPR. Tem experiência nas áreas de Administração, Tecnologia da Informação e Marketing. Atua principalmente em programas MBA com as disciplinas: Habilidades Diretivas, Liderança, WebMarketing, E-business (Negócios na Internet), E-commerce, Administração de Marketing e Vendas, Marketing Empresarial, Tópicos Emergentes, Fatores Tecnológicos, Empreendedorismo Tecnológico, Gestão de TICs, Gestão da Informação. Possui experiência em e-learning, cursos presenciais e semi-presenciais. É sócio fundador das empresas WEILER Consultores Associados e da RIWA Sistemas Online e Sites Profissionais, fornecedora homologada de sistemas para VALE.

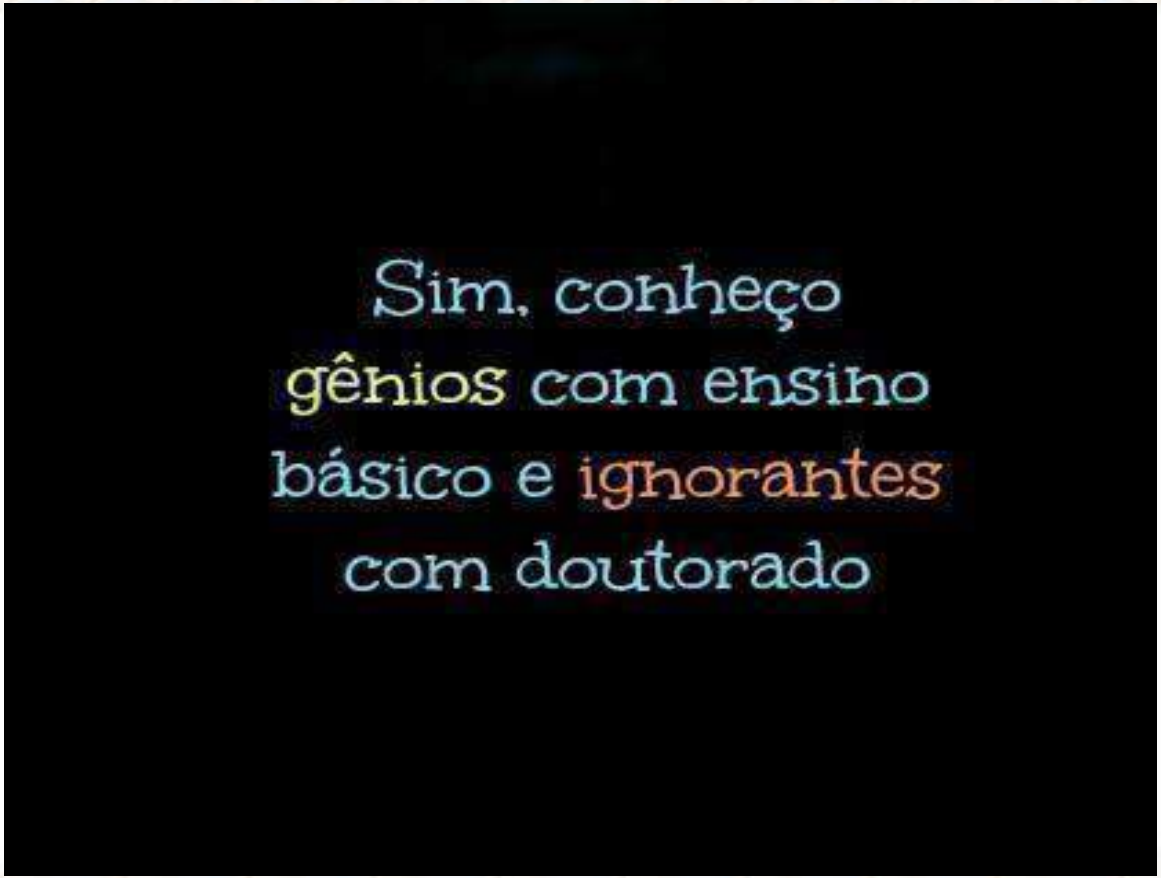
Sim, conheço
gênios com ensino
básico e ignorantes
com doutorado

- Arrazoado para o Evento de Governança Corporativa AudiCAIXA, dia 31.05.
- PAINEL 4 – Aspectos controversos na Supervisão dos Fundos de Pensão.
- 1 –"Parecer" sobre a temática que será tratada (corresponsabilidade das estatais, desempenho dos conselheiros e avaliação atuarial)
- Com certeza há corresponsabilidade da patrocinadora nos destinos das EFPC, tanto na questão da sustentabilidade, principalmente econômico/financeira e atuarial.
- A LC 108, no seu art. 4º rege que proposta de instituição de plano de benefícios ou adesão a plano em execução será submetida ao órgão fiscalizador (PREVIC) , acompanhada de manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle do patrocinador. Os arts. 24 e 25 da LC 108 definem que a fiscalização e controle dos planos de benefícios das EFPCs é da PREVIC (também, § único do art. 1º da Lei nº 12154/dez 2009) e, complementarmente, (ii) é da patrocinadora, art. 25 da LC 108/2001 e 2º do art. 41 da LC 109/2001. Por sua vez, a SEST é o órgão institucionalmente responsável pela Coordenação e Governança das patrocinadoras estatais federais.
- A CGPAR 09 prevê que a Diretoria das empresas estatais deverão "fornecer orientação e assessoramento técnico aos membros indicados pela patrocinadora aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC;"

- Além disso, na CGPAR 09 estão previstos "dois institutos":
- (i) art. 1º, Auditoria periódica sobre a EFPC e
- (ii) art. 2º, elaborar relatório semestral da gestão do patrocínio, com destaque principalmente para:
- a) a aderência dos cálculos atuariais;
- b) a gestão dos investimentos;
- c) a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos;
- d) o gerenciamento dos riscos; e
- e) a efetividade dos controles internos.

- Para alguns participantes de EFPCs e representantes de EE, há “impressão” de que a SEST tem institucionalidade para FISCALIZAR as EFPC, o que não é verdade!
- Por outro lado, algumas vezes a SEST “ouve” que a própria Secretaria ou, por extensão, a União não teria “fiscalizado” as atividades (operacional e exaustivamente) das EFPCs ou, o que é pior, que a Governança das EFPCs foi comprometida por indicações de dirigentes que não teriam condições de melhor desempenhar o papel que dele se esperava, causando prejuízos a essas entidades.
- O nosso entendimento é o de que:
- i) A União exerce a fiscalização nas EFPCs por intermédio da PREVIC, de acordo com a legislação e normativos de regência,
- ii) A fiscalização deve se dar, também, pela patrocinadora, inclusive por que há previsão legal e, também, por que as consequências de eventuais problemas na administração das EFPCs redundam em prejuízos administrativos, financeiros e judiciais para a Empresa, os quais algumas vezes agravam seus riscos,
- iii) a fiscalização das atividades das EFPCs deve ser exercida, ainda, pelos participantes, por que são suas economias para uma vida toda que estão sendo administradas. Essa fiscalização pode se dar diretamente pelos participantes ou por intermédio de seus representantes (a) conselheiros deliberativos eleitos, (ii) eventualmente, diretores da EFPC eleitos, (c) suas entidades de classe (associações, sindicatos etc. Essa fiscalização direta pelos participantes deve ocorrer, preferencialmente, ex-ante, mas, também, pode ser ex-post. Eventuais desvios detectados deverão ser objetos de denúncias administrativas nos canais apropriados (P.EX.art. 37 do Decreto nº 4.942/2003 e, eventualmente, denúncias à Justiça.

- Acessoriamente, para a fiscalização dos participantes, registre-se os normativos:
- CGPC Nº 13, de 1º out de 2004 – Princípios, regras e práticas de Governança das EFPCs,
- Instrução PREVIC nº 11, de 10.12.2014, dispõe sobre o envio de informações ao participante e
- Instrução PREVIC nº 13, 12.11.14 Dispõe sobre procedimentos pelas EFPCs para divulgação de informações aos participantes e assistidos.

- A SEST NÃO TEM PAPEL INSTITUCIONAL DA SUPERVISÃO E, NEM TAMPOUCO, NO CONTROLE/FISCALIZAÇÃO DAS EFPCs.